



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI Nº 1183/2010

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo:

01 – Poder Legislativo

01 – Poder Legislativo

01.031.0101 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenções das Atividades Legislativas

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial da seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo

01 – Poder Legislativo

01.031.0101 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenções das Atividades Legislativas

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

____/____/____
No Jornal _____

Ed. Nº _____